

sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria das instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental da Escola de Educação Infantil “Casinha Verde”, situada a Rua Guararapes, nº 908 – Monte Castelo, em São José dos Campos, mantido pelo EEI Castillo & Castillo Ltda. CNPJ nº 03.867.961/0001-96.

Retificação do D.O. de 28-10-2009

Na Portaria acerca da Escola Técnica Professor Everardo Passos; Onde se lê: Centro Educacional de Tecnologia e Ciência de São José dos Campos, CNPJ n.º 07.761.676/0001-47; Leia-se: Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos, CNPJ N.º 60.200979/0001-73.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 3-11-2009

Convocando, nos termos do inciso II do art. 8º da Res.SE 62/05 combinado com o art. 4º da Res.Conjunta SE/Selt-1 de 15-5-2008 e da Portaria Conjunta Cenp/DRHU de 30-5-2006, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem de reunião de Congresso Técnico da Categoria Pré Mirim da Olimpíada Colegial do Estado de São Paulo a ser realizado no dia 05/11/09, das 8:30.as 14:30.horas, na EE Winston Churchill, sala do PEC, à Rua Antonio Malaquias Pedroso, nº 1430, Sertãozinho – SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino De 15-10-2009

A Dirigente Regional de Ensino de Sorocaba, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/99 e Deliberação CEE n.º 10/97 e à vista do que consta no Processo n.º 2055/0084/2005, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar - Irmã Dulce Instituto Politécnico de Enfermagem Ltda. localizado à Avenida Itavuvu, nº 1807- Jardim Maria Antonia Prado, em Sorocaba/SP, CNPJ 07.722.413/0001-29

Art. 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 75, 76, 78 e 79 do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O.. De 08/02/06.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

De 23-10-2009

Designando, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/99, e à vista da solicitação contida no Processo nº 1447/0084/2003, os Supervisores de Ensino: Delvi Ferreira Alexandre, RG 14.301.152, Rossenilda Gomes Farias da Costa, RG 14.689.021 e Jane das Graças Sousa, RG 18.739.681, para sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos, instalações físicas e verificação da compatibilidade entre o Regimento Escolar, Plano de Curso e demais documentos, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Logística junto ao Colégio Alberto Santos Dumont, localizado à Rua Newton Prado nº 350, Bairro Além Ponte, Sorocaba/SP, mantido por Beta Tech do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ 05.995.538/0001-05.

De 28-10-2009

Designando, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº 1619/0084/2003, os Supervisores de Ensino: Eliane Medeiros Manetta, RG 9.503.472, Paulo Afonso Penha, RG 5.656.623 e Marco Aurelio Bugni, RG 18.546.874, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos, instalações físicas e alteração regimental, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização dos Cursos de Ensino Fundamental - Ciclo II e Ensino Médio, junto ao Colégio Vincere - Unidade Progresso, localizado à Rua Ubirajara, nº 1192, Vila Progresso, Sorocaba/SP, mantido por Tatiana Menna Ibedi, CNPJ nº 10.454.302/0001-93.

De 3-11-2009

Designando, conforme Decreto n.º 52.344, de 09/11/2007 que disciplina o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, e artigo 3.º, inciso I da Resolução SE n.º 66 de 02/09/2008, publicada no DO de 03/09/2008, que dispõe sobre normas complementares do referido Decreto, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba: EE Prof. José Quevedo Presidente: Rosângela Ar. Ozrari Raszl, RG 16.389.505-3 Membros: Fábio Valadão, RG 2.145.494 Raul Carlos de Moraes Freitas, RG 12.913.943

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 3-11-2009

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE nº 30, de 20-03-2003, expede a presente Portaria:

Art. 1º- Fica autorizada Patrícia Nobre Vieira Mondelo, RG 20.194.890-4, Professor de Educação Básica I e II, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª. Lucy Salina Fernandes Gaion, em Ibitinga, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 1111/2001-DERT. e observadas as disposições da Resolução SE nº 30, de 20-03-2003.

Art. 2º- As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Art. 3º- O Diretor da EE Profª. Lucy Salina Fernandes Gaion, em Ibitinga, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Art. 4º- a presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-11-2009

Homologando:

à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o Anexo ao Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino

Taubaté - Particular- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Taubaté/08;

à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, os Anexos ao Plano de Gestão das Unidades Escolares jurisdicionadas nesta Diretoria de Ensino

Taubaté- Municipal - Emef Diácono José Ângelo Vicalto/09; Emief Sgtrº Everton Vendramel de Castro Chagas/09; Emief Professor José Marcondes de Moura/09; Emief Marta Miranda D’El Rei/09; Emief Padre Silvino Vicente Kunz/09; Emef Professor Walter de Oliveira/09.

Taubaté- Particular- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Taubaté/09; Colégio Taubateano/09; ETF - Escola Técnica Futura/09; Colégio Verum/09.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-10-2009

Processo: 001.0500.000.076/2009

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS.

Assunto: Centro de Difusão Científica – C.D.C

Ciente de todo o protocolado, acolho a análise e o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Centro de Difusão Científica – C.D.C, nos termos da Convocação Pública realizada através da Resolução SS - 127, publicada em 13 de agosto de 2009. Considerando que apenas a OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo se manifestou como interessada e apresentou Plano Operacional consistente para a gestão do serviço objeto da convocação supramencionada, em tempo hábil e na formatação requerida. Por tudo isso, declaro que a OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo será a gestora do Centro de Difusão Científica – C.D.C, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo atividades relativas à preservação e difusão do patrimônio referente à memória da ciência e da pesquisa em saúde, especialmente na realização de eventos técnico-científicos de responsabilidade da Secretaria da Saúde.

INSTITUTO DE SAÚDE

Despachos do Diretor Técnico, de 3-11-2009

Diante da Ata da Sessão Pública e como não houve interposição de recursos do Convite Bec, OC de número 090180000012009OC00088, do Processo - 001/0704/000.107/2009, anexado aos autos, tendo como objeto a aquisição de material de material permanente, o qual concordo, homologo o item à empresa conforme a grade ordenatória abaixo:

Item: 01 – Comercial Adrimavi Ltda.

Diante da Ata da Sessão Pública e como não houve interposição de recursos do Convite Bec, OC de número 090180000012009OC00089, do Processo - 001/0704/000.107/2009, anexado aos autos, tendo como objeto a aquisição de material de material permanente, o qual concordo, homologo os itens às empresas conforme a grade ordenatória abaixo:

Item: 01 – Diviservi Trading Ltda.;

Item: 02 – Mega Dados Comércio de Sup. em Inf. Ltda - EPP.

Diante da Ata da Sessão Pública e como não houve interposição de recursos do Convite Bec, OC de número 090180000012009OC00090 do Processo - 001/0704/000.116/209, anexado aos autos, tendo como objeto a aquisição de material de material de consumo, o qual concordo, homologo os itens à empresa conforme a grade ordenatória abaixo:

Itens: 01 e 02 – Angare Comércio de Vedações e Poliuretano Ltda - EPP

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador, de 3-11-2009

Processo: 001/0001005.037/2008

Interessado: CCTIES

Assunto: Aquisição de medicamento - empresa Interlab Farmacêutica Ltda

Versamos os presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa Laboratórios Interlab Farmacêutica Ltda, para atendimento ao Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional. Verificado o atraso na entrega dos produtos constantes da Nota Empenho de número 981/2008 foi aplicada a penalidade de multa, no valor de R\$ 19.653,17. Contra a penalidade aplicada foi interposto o Recurso de fls, 1682/1688 que por ser tempestivo, delo conhecido. A Assistência Farmacêutica não acolheu os motivos apresentados, vez que o atraso na entrega do medicamento causou transtornos à estrutura de distribuição dos medicamentos pela SES e, inadmissivelmente, colocou em risco o tratamento dos pacientes. Assim, conheço do Recurso e no mérito nego-lhe provimento, ficando mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 19.653,17 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal - 10.520/2002 c.c a Resolução SS 26/90.

Torno sem efeito a publicação do D.O. de 29/10/2009, pág. 21, referente à retificação do despacho do Chefe de Gabinete que trata da aquisição de medicamentos, Proc. 001.002968/2009, por ter saído indevidamente.

Retificações

Do D.O. de 28-10-2009

Referente ao despacho do Chefe de Gabinete que trata da aquisição de medicamentos, Proc. 001.002968/2009.

Onde se lê: No valor de R\$ 5.267,97

Leia-se: No valor de R\$ 5.273,64

Do D.O. de 30-10-2009

Referente ao Despacho do Coordenador da CCTIES que trata de aquisição de medicamentos excepcionais, Processo: 001.0001.005.057/08.

Onde se lê: Ratifico a pena aplicada no importe de R\$ 2.461,60.

Leia-se: Ratifico a pena aplicada no importe de R\$ 371,05.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Deliberação CIB – 58, de 3-11-2009

Considerando a Portaria MS GM - 1 020, de 13 de maio de 2009, que estabelece as diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locoregionais de atenção integral às urgências, cujos integrantes são as Unidades de Pronto Atendimento UPA e as Salas de Estabilização - SE;

Considerando que a implantação das UPA e SE obedece a critérios, estruturas e padrões mínimos estabelecidos e que estas devem estar localizadas em posição estratégica em relação à rede de suporte do Samu;

Considerando a possibilidade de apresentação do projeto Samu em concomitância com a apresentação do projeto das UPA e SE;

Considerando o número de Unidades de Pronto Atendimento - UPA estabelecido para o Estado de São Paulo para o ano de 2010;

Considerando a análise realizada pelo Grupo Técnico Bipartite, conforme estabelecido pela Deliberação CIB - 31/09, de 29 de junho de 2009 (D.O. 30/06/09);

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 22 de outubro de 2009, aprova a relação de municípios habilitados como sede de Unidades de Pronto

Atendimento referente ao recurso financeiro destinado para o ano de 2010, conforme Anexo I.

Art. 1º. Os municípios aprovados nesta deliberação deverão cadastrar as propostas no site do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br, acesso ao ícone: UPA 24 horas) anexando os documentos exigidos pela Portaria - 1020/09.

Art. 2º. Conforme já estabelecido na Deliberação CIB - 31/09, a complementação dos recursos para investimento e custeio das unidades ficará sob responsabilidade dos municípios proponentes.

Anexo I

Municípios aprovados para sede das Unidades de Pronto Atendimento - Recurso 2010

Cod Mun	Município Proponente	Porte
350210	Andradina	1 UPA Porte I Regional
350650	Birigui	1 UPA Porte I
350320	Araraquara	1 UPA Porte II
350635	Bertioga	1 UPA Porte I
351870	Guarujá	1 UPA Porte II
353110	Mongaguá	1 UPA Porte I
350610	Bebedouro	1 UPA Porte II Regional
350600	Bauru	1 UPA Porte II
350750	Botucatu	1 UPA Porte II
352530	Jaú	1 UPA Porte II
352680	Lençóis Paulista	1 UPA Porte I
353670	Pedemeiras	1 UPA Porte I Regional
351907	Hortolândia	1 UPA Porte I
352340	Itatiba	1 UPA Porte I
352410	Ituverava	1 UPA Porte I Regional
350920	Cajamar	1 UPA Porte I
351380	Diadema	1 UPA Porte II
351630	Francisco Morato	1 UPA Porte II
353060	Mojí das Cruzes	1 UPA Porte I
354330	Ribeirão Preto	1 UPA Porte II
354780	Santo André	1 UPA Porte I
354780	Santo André	2 UPA Porte II
354870	São Bernardo do Campo	2 UPA Porte I
354870	São Bernardo do Campo	3 UPA Porte II
354880	São Caetano do Sul	1 UPA Porte I
355280	Taboão da Serra	1 UPA Porte III
350010	Adamantina	1 UPA Porte I Regional
350400	Assis	1 UPA Porte II
353460	Oswaldo Cruz	1 UPA Porte I Regional
353470	Ourinhos	1 UPA Porte II
353550	Paraguagu Paulista	1 UPA Porte II Regional
354640	Santa Cruz do Rio Pardo	1 UPA Porte I Regional
351040	Capivari	1 UPA Porte I Regional
355040	São Pedro	1 UPA Porte I Regional
354220	Rancharia	1 UPA Porte I Regional
354340	Ribeirão Preto	1 UPA Porte I
355150	Serrana	1 UPA Porte I Regional
353070	Mojí- Guaçu	1 UPA Porte II
353080	Mojí-Mirim	1 UPA Porte I
354910	São João da Boa Vista	1 UPA Porte I Regional
351550	Fernandópolis	1 UPA Porte I
352480	Jales	1 UPA Porte I
353030	Mirassol	1 UPA Porte I
354660	Santa Fé do Sul	1 UPA Porte I Regional
354980	São José do Rio Preto	1 UPA Porte I
351970	Ibiúna	1 UPA Porte I
352240	Itapeva	1 UPA Porte I
352320	Itararé	1 UPA Porte I
350850	Caçapava	1 UPA Porte I
351050	Caraguatatuba	1 UPA Porte I
351340	Cruzeiro	1 UPA Porte I
351840	Guaratinguetá	1 UPA Porte II
352720	Lorena	1 UPA Porte I Regional
354990	São José dos Campos	1 UPA Porte II
355070	São Sebastião	1 UPA Porte I
355540	Ubatuba	1 UPA Porte I

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Extrato de Reajuste

Processo: 0701-001.887/2007

Contrato: 012/2008.

Contratante: Instituto Adolfo Lutz.

Contratada: Fugiwara Enterprises Instrumentos Científicos Ltda.

Objeto: Reajuste do Contrato assinado em 10/07/2008, conforme Cláusula Terceira - Do preço e Do Reajuste, de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, e alterações posteriores, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de microscópio.

Valor Mensal Atual: R\$ 2.346,75

Variação do Período: 4.12%

Valor do Reajuste Mensal a ser Aplicado: R\$ 96,68

Valor Mensal com Reajuste: R\$ 2.443,43

Vigência: A partir de 10/07/2009

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I A VI - CAPITAL

Despachos da Diretora, de 3-11-2009

Tornando públicas as alterações de CNAE e mudança do número CEVS conforme Portaria CVS 01 de 22/01/2007 e defere a Renovação de Licença Funcionamento dos Estabelecimentos, relacionados abaixo:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento referente a cód. 108 - Unida-de Móvel de Nível Pré-Hospitalar - Urgência/Emergência Om Atendimento: Protocolo: 001431/2009-VS Data de Protocolo: 20/02/2009 CEVS: 355030890-862-000026-1-5 Data de Validade: 07/10/2010 Razão Social: Toesa Service Ltda CNPJ/CPF: 32056848000471 Endereço: Rua José Ortiz de Camargo, 100

Morro Grande Município: São Paulo CEP: 02809-100 UF: SP Resp. Legal: Luciano Caetano dos Santos CPF: 253.599.848-30 Resp. Técnico: Mauro Ribeiro Sampaio CPF: 393.215.258-15 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 25.860 UF: SP.

Comunicado de Deferimento referente a Cód. 088 - Análises Clínicas/Patologia Clínica: Protocolo: 007956/2009-VS Data de Protocolo: 04/09/2009 CEVS: 355030890-864-012216-1-2 Data de Validade: 13/05/2010 Razão Social: Cientificlab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda CNPJ/CPF: 04539279001702 Endereço: Avenida Menotti Laudisio,100 Pirituba Município: São Paulo CEP: 02945-000 UF: SP Resp. Legal: Marcelo Noll Barboza CPF: 431.694.220-49 Resp. Técnico: Fernanda Aleixo Corveloni CPF: 287.520.608-70 CBO: Conselho Prof: Crbm No. Inscr.: 9778 UF: SP.

Comunicado de Deferimento referente a Cód. 088 - Análises Clínicas/Patologia Clínica: Protocolo: 008946/2008-VS Data de Protocolo: 29/10/2008 CEVS: 355030890-864-012790-1-7 Data de Validade: 16/10/2010 Razão Social: Diagenix Biotecnologia e Diagnóstico S/C Ltda. CNPJ/CPF: 68329507000127 Endereço: Rua Dr. Cândido Espinheira,155 Perdizes Município: São Paulo CEP: 05004-000 UF: SP Resp. Legal: Israel Bendit CPF: 011.074.948-00 Resp. Técnico: Israel Bendit CPF: 011.074.948-00 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 40.933 UF: SP.

Comunicado de Deferimento referente a Cód. 041 - Farmácia Hospitalar: Protocolo: 009468/2009-N01 Data de Protocolo: 16/10/2009 CEVS: 355030890-861-000181-1-2 Data de Validade: 20/10/2010 Razão Social: Fundação Antônio Prudente CNPJ/CPF: 60961968000106 Endereço: Rua Prof. Antônio Prudente,211 Liberdade Município: São Paulo CEP: 01509-010 UF: SP Resp. Legal: Ricardo Renzo Brentani CPF: 025.853.088-04 Resp. Técnico: Edna Akemi Kato CPF: 146.633.358-88 CBO: Conselho Prof: Crf No. Inscr.: 18.284 UF: SP.

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento referente a: Protocolo: 001427/2009-VS Data de Protocolo: 20/02/2009 CEVS: 355030890-862-000026-1-5 Razão Social: Toesa Service Ltda CNPJ/CPF: 32056848000471 Endereço: Rua José Ortiz de Camargo, 100 Morro Grande Município: São Paulo CEP: 02809-100 UF: SP Resp. Legal: Luciano Caetano dos Santos CPF: 253.599.848-30.

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento referente a: Protocolo: 001428/2009-VS Data de Protocolo: 20/02/2009 CEVS: 355030890-862-000026-1-5 Razão Social: Toesa Service Ltda CNPJ/CPF: 32056848000471 Endereço: Rua José Ortiz de Camargo,100 Morro Grande Município: São Paulo CEP: 02809-100 UF: SP Resp. Legal: Luciano Caetano dos Santos CPF: 253.599.848-30 Resp. Técnico: Jorge Eduardo da Rocha Paranhos CPF: 370.185.237-53 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 61.197 UF: SP.

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento referente a: Protocolo: 001429/2009-VS Data de Protocolo: 20/02/2009 CEVS: 355030890-862-000026-1-5 Razão Social: Toesa Service Ltda CNPJ/CPF